



EMENDA

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 285,
de 06 de março de 2006**

Dê-se nova redação ao Art. 1º:

Art. 1º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, contratadas com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional, com recursos do Fundo Constitucional do Nordeste, inclusive empréstimos mix com recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e do BNDES, na área de atuação na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), de valor originalmente contratado até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Justificativa

Os termos originais da Medida Provisória nº 285 excluem os financiamentos concedidos por outras fontes além do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), especialmente os empréstimos *mix* com recursos do FAT e do BNDES e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), concedido a mini, pequenos, médios produtores e agricultores familiares.

Diferente das medidas anteriores (Leis 10.437 e 10.464, ambas de 2002), a medida em apreço restringe a possibilidade de negociação apenas aqueles agricultores que adquiriram financiamentos com recursos do FNE. As dificuldades, no entanto, não se restringem a estes produtores, inclusive, muitos adquiriram recursos – nas mesmas condições do FNE – sem conhecimento da fonte (BNDES, mix FAT/FNE, PRONAF, etc) de financiamento.

Além de ser a região mais pobres do País, a Região Nordeste sofreu diversos problemas climáticos nos últimos anos, inclusive enchentes e estiagens, o que vem comprometendo a capacidade de pagamento desse segmento social. O FNE foi criado justamente para beneficiar esta região e seus empréstimos apenas endividam os pequenos produtores.

É fundamental ainda ampliar o teto dos empréstimos a serem negociados (valor originalmente contratado) porque, primeiros, as medidas anteriores excluíram uma quantidade grande de produtores. Por exemplo, a Lei 10.464/2002 restringiu as negociações até os limites de R\$ 15.000,00 e R\$ 35.000,00, sendo que as condições para os contratos acima de 15 mil (até 35 mil) eram proibitivas e a maioria dos agricultores familiares não conseguiram renegociar. Por outro lado, a esmagadora maioria dos agricultores familiares tomou recursos para investimento que são, em geral, empréstimos acima de R\$ 50 mil reais, sendo necessário ampliar a possibilidade de renegociação.

Heloísa Helena
Senadora Heloísa Helena – PSOL/AL

